

EDITAL DEG/DAIA Nº 26/2024 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR

PROCESSO Nº 23106.011006/2025-96

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)**DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)****RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o Resultado Preliminar do Edital DEG nº 26/2024 - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **Fevereiro de 2025**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 26/2024. O resultado preliminar está apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

1. INSCRIÇÕES PRÉ-SELECIONADAS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE FEVEREIRO/2025 EDITAL DEG/DAIA Nº 26/2024 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU EXTERIOR		
SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	160040078	Pré-Selecionada
2	180104730	Pré-Selecionada
3	190114126	Pré-Selecionada
4	200040529	Pré-Selecionada
5	200044699	Pré-Selecionada
6	211010833	Pré-Selecionada
7	211010978	Pré-Selecionada
8	211026127	Pré-Selecionada
9	221005185	Pré-Selecionada
10	222020337	Pré-Selecionada
11	222025923	Pré-Selecionada
12	231030047	Pré-Selecionada
13	232034962	Pré-Selecionada
14	232036760	Pré-Selecionada
15	241011850	Pré-Selecionada
16	241039073	Pré-Selecionada
17	242015423	Pré-Selecionada
18	242015530	Pré-Selecionada

19	242015890	Pré-Selecionada
20	242024487	Pré-Selecionada
21	242035462	Pré-Selecionada

2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE FEVEREIRO/2025 EDITAL DEG/DAIA Nº 43/2023 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU EXTERIOR

SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO SELEÇÃO/DESCUMPRIMENTO
1	130111414	Não Selecionada	item 1.1 e 1.3 item 3.11 alínea "c"
2	150131241	Não Selecionada	item 3.11 alínea "h"
3	190018071	Não Selecionada	item 3.11 alínea "g"
4	190090553	Não Selecionada	item 3.11 alínea "g"
5	190118679	Não Selecionada	item 3.11 alínea "g"
6	211024697	Não Selecionada	item 1.4 alínea "b" e item 3.11 alínea "c"
7	221009200	Não Selecionada	item 1.1 e item 3.11 alínea "c"
8	221023835	Não Selecionada	item 3.11 alínea "g"

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) O resultado preliminar está divulgado por ordem crescente de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de desempate constantes no item 5.1.3 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.

b) Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao mesmo.

c) O(A) interessado(a) não selecionado(as) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.

d) Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.

e) Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

f) A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

g) Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.

h) Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: [FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Soares Romariz, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 17/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12341599** e o código CRC **338A338F**.

